

São Paulo, 15 de outubro de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor Diretor Relator
RODRIGO LIMP NASCIMENTO
Diretor
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
SGAN- Quadra 603/Módulos "I" e "J"
Brasília - DF - Brasil
CEP 70830-030



Ref.: Processo nº 48500.004924/2010-51

Assunto: Solicitação de extensão de prazo para contribuições à Consulta Pública ANEEL nº 025/2019, segunda fase da Audiência Pública nº 001/2019.

Ilustríssimo Diretor Relator,

A Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica - ABSOLAR é uma associação com foco na inserção, estabelecimento e desenvolvimento da fonte solar fotovoltaica na matriz elétrica do País. A ABSOLAR coordena, representa e defende os interesses comuns de seus associados para o avanço do setor de energia solar fotovoltaica no Brasil, promovendo e divulgando a utilização desta fonte renovável e de baixo impacto ambiental no País. A entidade representa empresas nacionais e internacionais com operações no Brasil, atuando nos diferentes elos da cadeia de valor do setor solar fotovoltaico.

A ANEEL, com vistas a colher subsídios e informações adicionais referentes às regras aplicáveis à microgeração e minigeração distribuída, para a elaboração da revisão da Resolução Normativa nº 482/2012 e da Seção 3.7 do Módulo 3 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - PRODIST, estabeleceu, neste dia 15 de outubro de 2019, a abertura da Consulta Pública nº 025 de 2019 (CP ANEEL 025/2019), com período de contribuição entre 17/10/2019 e 30/11/2019 e com uma única audiência pública presencial (Audiência Pública nº 040/2019), prevista para o dia 7 de novembro de 2019, em Brasília, DF.

Ao divulgar a abertura da CP ANEEL 025/2019, a ANEEL apresentou à sociedade brasileira um volume significativo de documentações, incluindo análises, propostas e informações, que acompanham o processo da referida Consulta Pública. Os materiais são indispensáveis para a adequada avaliação das propostas em debate. Tais documentos, de alta complexidade técnica e regulatória, exigirão da sociedade brasileira uma análise técnica aprofundada, que permita avaliar, com a devida abrangência, as consequências das mudanças metodológicas apresentadas pela ANEEL, bem como os impactos das propostas de mudanças regulatórias e procedimentais, tanto no âmbito da REN 482/2012, quanto no âmbito do PRODIST.

Avenida Paulista, 1636, 10º andar, conjuntos 1001 e 1002
Bela Vista • São Paulo - SP • Brasil • CEP 01310-200
Telefone: +55 11 3197 4560

www.absolar.org.br

Infelizmente, o prazo originalmente proposto pela ANEEL para as contribuições da sociedade, de apenas 45 dias corridos, se apresenta como demasiadamente exíguo, insuficiente para uma análise técnica satisfatória da documentação disponibilizada aos agentes, especialmente devido à elevada complexidade do tema e à abrangência de seus possíveis impactos.

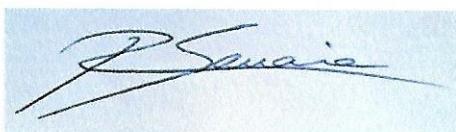
Tendo em vista a importância estratégica do tema e seu efeito transversal junto à sociedade brasileira, afetando consumidores hoje localizados em 3.935 municípios (70,6% dos atuais 5.570 municípios brasileiros), distribuídos em todos os Estados do Brasil, a ABSOLAR recomenda a realização de ao menos uma Audiência Pública presencial em cada região do País (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) durante o processo da CP ANEEL 025/2019.

Esta medida trará relevante aprimoramento ao processo de diálogo democrático e informativo junto à sociedade brasileira, ampliando a transparência com os diferentes agentes e segmentos da sociedade, bem como com os diversos perfis de consumidores que compõe o setor elétrico brasileiro. Tal iniciativa é especialmente relevante, considerando-se a enorme disparidade social e econômica que ainda assola o Brasil, tornando proibitivo, para grande parcela da sociedade brasileira, participar de reunião presencial em Brasília, dada a dimensão continental e os desafios logísticos do País.

Desse modo, buscando superar os gargalos identificados e relatados neste documento, a ABSOLAR solicita, respeitosamente, à ANEEL que: **(i) estenda o período de contribuição da CP ANEEL 025/2019, inicialmente proposto em 45 (quarenta e cinco) dias, para, no mínimo, 90 (noventa) dias; e (ii) sejam realizadas Audiências Públicas presenciais em cada uma das cinco regiões do País, em complementação à Audiência Pública nº 040/2019, prevista para acontecer em Brasília, DF.**

Certo da sensibilidade de Vossa Senhoria para a proposição em pauta, a ABSOLAR agradece desde já pela abertura ao diálogo, atenção e interesse, colocando a entidade à inteira disposição da ANEEL, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Com os meus melhores cumprimentos,



Dr. Rodrigo Lopes Sauaia
Presidente Executivo